



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 615/2017**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agricultura	
04.002	Divisão de Agricultura	
<b>20.606.0016.1.153</b>	<b>Convênio de Equipamentos Agrícolas</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.000,00
Conta: 851	Fonte: 0806 – Equipamentos Agrícolas	

**TOTAL .....R\$ 49.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação para a fonte 0806 – Convênio Equipamentos Agrícolas, conta de receita detalhada no quadro abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

<b>2.4.7.2.99.99.12</b>	<b>TRANSF. DE CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>
-------------------------	---	----------------------

**TOTAL DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 49.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal